



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 49, de 14 de novembro de 2018.

Decreta Ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2018 (quinta feira) é Feriado Nacional em decorrência ao Dia da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “**Ponto Facultativo**” nas repartições públicas municipais dia 16 de novembro de 2018 (sexta feira), não havendo expediente nas Unidades Administrativas Municipais, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados em regime de plantão.

§ 1º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 2º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

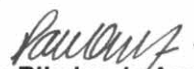
Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 14 de novembro de 2018.



JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de novembro de 2018.



Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração